

PORTARIA N.º 09/2016

19 de agosto de 2016

Isenta em parte cobrança de digitalização.

O Advogado **ALEXANDRE DE SÁ DOMINGUES**, inscrito na Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 164.098, eleito e empossado Presidente da 57.^a Subseção de Guarulhos, da Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, com mandato para o triênio 2016/2018, no uso e gozo de suas atribuições legais e estatutárias, por meio desta portaria,

R E S O L V E:

Artigo 01.º - ISENTAR a cobrança das 5 primeiras digitalizações na Casa da Advocacia, bem como, nas Salas da OAB Guarulhos instaladas nos Fóruns de Guarulhos, para todos os advogados e estagiários inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, a partir de 22 de agosto de 2016.

Artigo 02.º - Referida isenção não é cumulativa com a isenção das cópias reprográficas, neste caso as mesmas deverão ser cobradas normalmente

Artigo 03.º - Cópias desta Portaria deverão ser afixada nos murais da Casa da Advocacia e das Salas instaladas nos Fóruns de Guarulhos.

Artigo 04.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, devendo ser registrada em livro próprio pela Sra. Secretária Geral, dando-se-lhe ampla divulgação pelos meios de que dispõe a Subseção.

Artigo 05.º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE DE SÁ DOMINGUES

Presidente

PAULO ROBERTO MAGALHÃES JUNIOR

Tesoureiro

